PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

**GABINETE DO VEREADOR**
***RONALDO ADRIANE DE OLIVEIRA E SILVA - PSDB***

***PROJETO DE LEI Nº 060 / 2025***

*"Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE APODIENSE**, do município de Apodi – Rio Grande do Norte".*

O VEREADOR RONALDO ADRIANE DE OLIVEIRA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 42, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Apodi/RN, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação privada, denominada **Associação de Basquete Apodiense**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob N° 60.580.598/0001-67, com sede e foro no município de Apodi-RN.

Parágrafo Único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta lei, nos ternos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Palácio Manoel Antônio de Souza, Apodi-RN, em 20 de Maio de 2025.***

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
RECEBIDO
APODI-RN, 21 / 05 / 2025
HORA: 09 h 00 min
ASSINATURA FUNCIONÁRIO(A)

Ronaldo Adriane de Oliveira e Silva

***RONALDO ADRIANE DE OLIVEIRA E SILVA***
***VEREADOR – PSDB***

## JUSTIFICATIVA

A equipe de basquete masculino INFODIGITAL BASQUETE, de Apodi - RN iniciou sua caminhada em 2023, sem muita pretensão de invadir cenários longínquos, mas que logo em seu primeiro ano participou de uma competição oficial e consagrou-se Campeão Estadual de Basquete do RN, contrariando as expectativas, pois muitos não acreditavam em um time que começou do zero.

Já em 2024, o INFODIGITAL BASQUETE continuou a imprimir seu ritmo e não deu chances para o negativismo, contando com o apoio voluntariado de seus jogadores dentro e fora de quadra. E assim, seguiu conquistando mais um importante título: Campeão da Copa Regional do Interior do Ceará. Desde então, muitas portas se abriram: novos jogadores, comissão técnica envolvida e ternos renovados.

Apesar de não ser uma modalidade esportiva muito difundida em Apodi, o basquete ganhou destaque e olhares de admiração após a conquista do título de Campeão Estadual do Rio Grande do Norte em 2023.

Com isso, surge a ideia da criação da nossa equipe de base, com o objetivo de incentivar a prática do basquetebol, promover a modalidade e revelar talentos que futuramente poderão representar nosso time e a cidade de Apodi, na equipe adulta, em competições como os jogos regionais, estaduais e além de outras igualmente importantes.

Associação de Basquete Apodiense

# Associação de Basquete Apodiense

"Juntos, Driblamos Desafios e Marcamos Pontos: ABA - Fortalecendo o Basquete no Coração do Oeste Potiguar!"

APODI - RIO GRANDE DO NORTE - BRASIL

## ESTATUTO

### CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1° – A Associação de Basquete Apodiense, a seguir designada pela sigla, A.B.A., fundada em onze de janeiro de dois mil e vinte e um, é uma associação desportiva, de direito privado, sem fins lucrativos, de promoção humana, educativa e social, com sede no Município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, situado à Rua Nossa Senhora da Conceição, 177, Cep: 59.700-000, e com abrangência em todo Estado. O presente Estatuto, se regerá pelo Código Civil brasileiro, pelo regimento interno e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2°- A Associação de Basquete Apodiense, cujo prazo de duração é indeterminado, terá como finalidade incentivar, proporcionar, produzir e implementar, ações no âmbito do esporte e paradesporto, por meio de programas, projetos, campanhas, campeonatos, torneios, ações de recreação, lazer, esporte de participação, educativo e de rendimento, para todas as idades e públicos em todo o Estado do Rio Grande do Norte, tendo como principais finalidades:

a) Desenvolver ações de esporte, em especial na modalidade de basquete, para atletas de todas as idades, sem discriminação raça, gênero ou ideologia;
b) Participar e promover competições locais, regionais, nacionais e internacionais de basquete envolvendo todos os públicos atendidos;

c) Desenvolver e executar programas, ações e projetos de cunho esportivo, para desportivo, recreativo e de lazer voltado para todas as idades

d) Desenvolver e executar programas, ações e projetos destinados a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social

e) Desenvolver a educação física, desportiva, recreativa da juventude;

f) Promover recreação sadia, festivais desportivos, recreativos, reuniões sociais e diversões de caráter desportivo, dentre outros;

g) Estabelecer parcerias e relações com associações congêneres;

h) Representar clubes, patrocinadores, município, Estado e Federação em torneios, campeonatos e outras competições, com equipes ou atletas individuais;

i) Elaborar projetos e celebrar convênios com instituições públicas ou privados, com fins de potencializar as ações esportivas realizadas;

j) Elaborar e projetos e celebrar convênio com o poder público em todas as esferas (Municipal, Estadual e Federal);

k) Criar e manter centros ou cursos de treinamento e visando a formação de novos atletas;

l) Organizar-se em unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

Parágrafo Único: .A Associação Apodiense de Basquete será regida pelo Regimento Interno e principalmente por este Estatuto.

## CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Associação de Basquete Apodiense

# Associação de Basquete Apodiense

"Juntos, Driblamos Desafios e Marcamos Pontos: ABA - Fortalecendo o Basquete no Coração do Oeste Potiguar!"

APODI - RIO GRANDE DO NORTE - BRASIL

Art. 3° – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 4°. Haverá as seguintes categorias de associados:

1) – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;

2) – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferiu esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

3 – Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;

4 – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

5 - Atletas: aquele que for inscrito nas categorias e atividades da ABA, desde que maior de 18 anos e enquanto for integrante do clube, time ou competir pela associação;

Art. 5° – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – Tomar parte nas assembléias gerais;

III - Participar de todas as atividades da Associação, frequentar as instalações em uso pelo ABA;

V - Solicitar a qualquer tempo, informações acerca das atividades

VI - Gozar de todas as vantagens e benefícios proporcionados pelo associação;

VII - Participar de projetos, estudos, relatórios e demais atividades em cumprimento a contratos e convênios firmados por terceiros;

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 6º – São deveres dos associados:

I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – Acatar as determinações da Diretoria;

III - Pagar em dia as contribuições e taxas definidas pela Diretoria;

IV -Zelar pelo bom da associação junto a comunidade;

V - Ajudar a Associação a cumprir suas finalidades

VI - Zelar pelo patrimônio da Associação, inclusive respondendo aos danos que causar.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

Art. 7º – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

## CAPÍTULO III
## DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º – A Associação será administrada por:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria; e

III – Conselho Fiscal.

Art. 9º – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 10° – Compete à Assembleia Geral:

I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – Destituir os administradores;

III – Apreciar recursos contra decisões da diretoria;

III – Decidir sobre reformas do Estatuto;

III – Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V – Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 30°;

VI – Aprovar as contas;

VII – Aprovar o regimento interno.

Art. 11°– A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – Apreciar o relatório anual da Diretoria;

II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 12° – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I – Pelo presidente da Diretoria;

II – Pela Diretoria;

II – Pelo Conselho Fiscal;

III – Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 13° - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 14° – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice- Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 04 (quatro) anos, com possibilidade de uma reeleição por mais um mandato.

Art. 15° – Compete à Diretoria:

I – Elaborar e executar programa anual de atividades;

II – Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;

III – Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;

IV – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V – Contratar e demitir funcionários;

VI – Convocar a assembleia geral;

VII - Aprovar o Regimento ;

VIII - Incentivar o voluntariado e estruturar um plano para incentivar sua participação.

Art. 16° – A diretoria reunir-se-á no mínimo a cada dois por meses.

Art. 27° – Compete ao Presidente:

I – Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III – Convocar e presidir a Assembleia Geral:

IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – Assinar, física ou digitalmente com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento eletrônica (transferência ou pix por meio de aplicativos) e que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 18° – Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 19° – Compete ao Secretário:

I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;

II – Publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 20° – Compete ao Tesoureiro:

I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente:

III – Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados:

IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à assembleia Geral;

V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VIII – Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

PRIMEIRO CARTÓRIO APODI RN

# Associação de Basquete Apodiense

"Juntos, Driblamos Desafios e Marcamos Pontos: ABA - Fortalecendo o Basquete no Coração do Oeste Potiguar!"

APODI - RIO GRANDE DO NORTE - BRASIL

Art. 21° – O Conselho Fiscal será constituído por cinco membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

1° – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

2° – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 22°– Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar os livros de escrituração da entidade;

II- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 23° – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 24° – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 25° – A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Parágrafo único: Associação através de sua Diretoria, poderá elaborar um programa de voluntariado, com o objetivo de promover o engajamento social e a participação cidadã em ações transformadores da sociedade e poderão prover ainda:

I - firmar parcerias públicas e privadas com vistas a mobilização, a divulgação e ao desenvolvimentos de atividades voluntárias;
II - Promover o voluntariado de forma articulada entre Governo, Estado e Município, bem como através das organização da sociedade civil e setor privado;
III - Fomentar projetos de cooperação nacional e internacional para promoção do voluntariado.

## CAPÍTULO IV
## DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 26° - Os recursos financeiros da Associação são oriundo de:

I - pela dotação inicial feita pelos associados;
II - por bens e direitos que venha obter e/ou que venha a ser a ela ofertados;
III - por legados, doações e auxílios que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais o estrangeiros;
IV - por recursos nacionais ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização das finalidades dispostas;
V - por dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos, decorrentes de co-participação em programas ou atividades com objetivos afins;
VI - pelo superávit de suas atividades;

VII - por venda de produtos e serviços;

§ 1°. Os bens imóveis e os móveis ou equipamentos de grande valor só poderão ser alienados após autorização da Assembléia Geral;

§ 2°. Os bens, direitos e rendas da Associação, somente poderão ser utilizados na realização de suas finalidades

§ 3°. Os sócios contribuintes a partir do 1°. ano de associados, passarão a pagar contribuição a ser determinada em regimento próprio.

§ 4°. As atividades de prestação de serviços, comercialização de produtos ou congêneres, eventualmente realizadas pela Associação, são meios para a manutenção da consecução das finalidades estatutárias.

## CAPÍTULO V

## DOS ASSESSORES

Art. 27° - A Direção, enquanto órgão administrativo e de cooperação, poderá, além dos assessores abaixo discriminados, ter mais tantos quantos se façam necessário, para manter a boa organização e funcionalidade da Associação:

I - Assessor Jurídico;

II - Assessor Contábil;

III - Assessor de marketing;

IV - Assessor de captação de recursos;

V - Assessor médico;

VI - Relações públicas;

VII - Orador Oficial.

## CAPÍTULO VI
DO PATRIMÔNIO

Art. 28° – O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, sementes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 29° – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade pública.

## CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30° – A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 31° – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 32° – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Associação de Basquete Apodiense

# Associação de Basquete Apodiense

"Juntos, Driblamos Desafios e Marcamos Pontos: ABA - Fortalecendo o Basquete no Coração do Oeste Potiguar!"

APODI - RIO GRANDE DO NORTE - BRASIL

Apodi-RN, 11 de janeiro de 2021.

Francisco Flávio de Carvalho

CPF : 968.471.824-15

Presidente

Igno Kelly Araújo Ferreira

Advogado

OAB - 11016

Associação de Basquete Apodiense

Ata nº. 001/2024

# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE APODI - ABA

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, reuniram-se, em Assembléia Geral, no endereço Rua Nossa Senhora da Conceição, 177, Cep 59.700-00, Centro, Apodi-RN, as pessoas a seguir relacionadas: Francisco Flávio de Carvalho, Artur Alves de Lima, Jeverson Eliab Oliveira Guedes, José Vitor Lopes Marinho Duarte, Antônio Edson Alves Tôrres, Ellison Samuel da Silva Freitas, Augusto Sérgio de Oliveira Costa, Madson Victor de Oliveira Costa, Jarrel Maxsuell Costa Paiva, Mikeias Gama Alves Magalhães, Rafael Anderson de Oliveira Moura, Luís Marinho Neto, Francisco Amauri Gurgel e Genildo Fonseca Pereira. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos Francisco Flávio de Carvalho, e para secretariar José Victor Lopes Marinho Duarte. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e após discursar sobre a importância da fundação da instituição para fortalecer o esporte apodiense, e em especial a modalidade de basquete, apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1°) discussão e aprovação do Estatuto da associação: 2°) escolha da Diretoria e Conselho Fiscal da associação; e 3°) Posse dos membros Diretores eleitos 4°) designação de sede da associação. Em seguida, começou-se a discussão do estatuto, e o Presidente da sessão, Francisco Flávio de Carvalho, passou a palavra para José Vitor Lopes Marinho Duarte, que estava secretariando a Assembléia, para o mesmo fazer a leitura do Estatuto. Apresentado e feito a explicação de cada capítulo, o mesmo foi colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, pelos representantes presentes sem nenhuma ressalva. Passou-se, em seguida, ao item "2" da pauta, que trata da escolha dos dirigentes que farão a composição da Diretoria, conforme descrita e aprovada no Estatuto. As candidaturas foram voluntárias por parte dos presentes, as quais foram votadas e aprovadas por unanimidade, ficando eleitos para **Diretoria Executiva: Francisco Flávio de Carvalho - Presidente**, CPF – 968.471.824-15 e RG 1.461.273 ITEP/RN; **Jeverson Eliab Lima Oliveira**

Associação de Basquete Apodiense

**Guedes - Vice Presidente,** CPF 082.515.664-52 e RG 002.692.105 -SSP/RN; **José Vitor Lopes Marinho Duarte– Secretário,** registrado no CPF: 702.719.784-73 e RG 003.380.621 ITEP/RN; **Artur Alves de Lima - Tesoureiro,** inscrito no CPF: 094.251.654-08 e RG 2.593.728, ITEP/RN. Dando continuidade, foram discutidas propostas de candidaturas para o Conselho Fiscal, cuja composição e aprovação resultou nos seguintes nomes eleitos: **CONSELHO FISCAL - TITULARES: Antônio Edson Alves Tôrres,** CPF 040.609.954 -52 e RG 1713696 - ITEP/RN, **Ellison Samuel da Silva Freitas,** CPF 061.323.704-80 e RG 2.305.885 - ITEP/RN, **Madson Victor Oliveira Costa,** CPF 104.041,664-01 e RG 035196 MD RN, **Jarrel Maxsueil Costa Paiva,** CPF 064.086.674-30 e RG 2453392 - ITEP/RN, **Mikeias Gamas Alves Magalhães,** CPF 017.526.724-37 e RG 003.162.260- SSP/RN; e **SUPLENTES: Francisco Amauri Gurgel,** CPF 076.130.904-77 e RG 2.395.317 - ITEP/RN; **Augusto Sérgio de Oliveira Costa,** CPF 081.808.644-05 e RG 002.808.281 SSP/RN, **Rafael Anderson de Oliveira Moura,** CPF 707.559.194-08 e RG 004.080.454 SSP/RN; **Luís Marinho Neto,** CPF 070.841.204-16 e RG 002970257- SSP/RN; **Genildo Fonseca Pereira,** CPF 664.726.364-00 e RG 884.295 ITEP/RN. Em seguida, após aprovação, a Diretoria e o Conselho Fiscal, foi declarada por todos os presentes como empossada e vigente para o mandato de 04 (quatro) anos, compreendendo esta gestão, ao quadriênio de 2024 a 2028. A última pauta foi a deliberação da sede da associação, que se confirma no seguinte endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, 177, Cep 59.700-00, Centro, Apodi-RN, Brasil. Nada mais havendo, o Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, José Victor Lopes Marinho Duarte, secretário *ad hoc* reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, e confirmada por todos os presentes relacionados em lista de presença anexo.

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO
Data: 07/08/2024 10:45:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco Flávio de Carvalho
Presidente da Assembléia

José Victor Lopes Marinho Duarte
Secretário da Assembléia

Documento assinado digitalmente
JOSE VITOR LOPES MARINHO DUARTE
Data: 07/08/2024 09:54:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Associação de Basquete Apodiense

# Associação de Basquete Apodiense

"Juntos, Driblamos Desafios e Marcamos Pontos: ABA - Fortalecendo o Basquete no Coração do Oeste Potiguar!"

APODI - RIO GRANDE DO NORTE - BRASIL

**LISTA DE PRESENÇA DA APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE APODIENSE - ABA, ocorrida no dia 25 de julho de 2024, na Rua Nossa Senhora da Conceição, 177, Centro, Apodi - RN**

Francisco Flávio de Carvalho

**Francisco Flávio de Carvalho**

CPF 968.471.824-15

JERVESON ELIAB L. O. GUEDES

**Jeverson Eliab Lima Oliveira Guedes**

CPF 082.515.664-52

José Vitor Lopes M. Duarte

**José Vitor Lopes Marinho Duarte**

CPF: 702.719.784-73

Artur Alves de Lima

**Artur Alves de Lima**

CPF: 094.251.654-08

Antônio Édson Alves Tôrres

**Antônio Edson Alves Tôrres**

CPF 040.609.954 -52

Associação de Basquete Apodiense

# Associação de Basquete Apodiense

"Juntos, Driblamos Desafios e Marcamos Pontos: ABA - Fortalecendo o Basquete no Coração do Oeste Potiguar!"

APODI - RIO GRANDE DO NORTE - BRASIL

**Ellison Samuel da Silva Freitas**

CPF 061.323.704-80

**Madson Victor Oliveira Costa**

CPF 104.041,664-01

**Jarrel Maxsuell Costa Paiva**

CPF 064.086.674-30

**Mikeias Gamas Alves Magalhães**

CPF 017.526.724-37

**Francisco Amauri Gurgel**

CPF 076.130.904-77

**Augusto Sérgio de Oliveira Costa**

CPF 081.808.644-05

Associação de Basquete Apodiense

# Associação de Basquete Apodiense

"Juntos, Driblamos Desafios e Marcamos Pontos: ABA - Fortalecendo o Basquete no Coração do Oeste Potiguar!"

APODI - RIO GRANDE DO NORTE - BRASIL

RAFAEL ANDERSON DE OLIVEIRA MOURA

**Rafael Anderson de Oliveira Moura**

CPF 707.559.194-08

**Luís Marinho Neto**

CPF 070.841.204-16

Genildo Fonseca Pereira

**Genildo Fonseca Pereira**

CPF 664.726.364-00

**PRIMEIRO CARTÓRIO JUDICIÁRIO**
**EDWIGES PINHEIRO DA SILVA SOUZA**
Tabeliã do 1º Ofício
**JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA**
**Bel. CAIO VALÉRIO PINHEIRO DE SOUZA**
Substitutos
**CNPJ:** 08.481.442/0001-09

# C E R T I D Ã O

**CERTIFICO**, em razão de meu Ofício, a pedido verbal de pessoa interessada, que no dia **03 de abril de 2025**, foi **REGISTRADA a Ata da Assembleia Geral para Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria da Associação de Basquete de Apodi, ABA,** realizada em 25/07/2024, no Livro **"A-12"**, do Registro de Pessoas Jurídicas, sob o número de ordem **806**, às fls. **139**, em data de **03 de abril de 2025.** O referido é verdade; dou fé. **Dada e passada** nesta cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (03.04.2025). **EU**, _____, (Bel. Caio Valério Pinheiro de Souza), Oficial Subst. do Registro de Pessoas Jurídicas, fiz extrair a presente Certidão, achei conforme, subscrevo e assino. Emolumentos: R$ 7,20; FDJ/RN: R$ 2,90; FRMP: R$ 0,69 (Guia nº. 2874254); FCRCPN: R$ 0,97; ISS: R$ 0,36.

**Apodi (RN), 03 de abril de 2025.**

Caio Valério P. de Souza

**= Bel. Caio Valério Pinheiro de Souza =**
**Oficial Subst. do Reg. de Pessoas Jurídicas.**

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN20250094037000624OOWV
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br/

**PRIMEIRO CARTÓRIO JUDICIÁRIO**
**EDWIGES PINHEIRO DA SILVA SOUZA**
Tabeliã do 1º Ofício
**JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA**
**Bel. CAIO VALÉRIO PINHEIRO DE SOUZA**
Substitutos
**CNPJ:** 08.481.442/0001-09.

# CERTIDÃO

**CERTIFICO**, em razão de meu Ofício, a pedido verbal de pessoa interessada, que no dia 03 de abril de 2025, foi **REGISTRADO** o **ESTATUTO da Associação de Basquete Apodiense - ABA,** datada em 03/04/2025, no Registro de Pessoas Jurídicas no Livro **"A-12",** sob nº de Ordem: **807**, às fls. **140 a 143**, em data de **03 de abril de 2025.** O referido é verdade; dou fé. **Dada e passada** nesta cidade de Apodi - RN, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco. (03/04/2025). Emolumentos: R$ 7,20; FDJ/RN: R$ 2,90; FRMP: R$ 0,69 (Guia nº. 2874254); FCRCPN: R$ 0,97; ISS: R$ 0,36. Eu, ____, (Bel. Caio Valério Pinheiro de Souza), Oficial Subst. do Registro de Pessoas Jurídicas, fiz extrair a presente Certidão, achei conforme, subscrevo e assino.

**Apodi (RN), 03 de abril de 2025.**

Caio Valério P. de Souza

**= Bel. Caio Valério Pinheiro de Souza =**
**Oficial Subst. do Reg. de Pessoas Jurídicas**

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN20250094037000624 3KAF
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br/

08481442/0001-09

Praça Francisco Pinto, 31 - Apodi-RN – Centro – CEP 59.700.000 – Telefone: (84) 3333-2015 - E-mail: cartorioapodi1@gmail.com
Oficial Privativo do Registro de Imóveis - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

**PRIMEIRO CARTÓRIO JUDICIÁRIO**
**EDWIGES PINHEIRO DA SILVA SOUZA**
Tabeliã do 1º Ofício
**JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA**
**Bel. CAIO VALÉRIO PINHEIRO DE SOUZA**
Substitutos
**CNPJ:** 08.481.442/0001-09.

# REGISTRO

Prenotado no Protocolo sob o Número 423, fls. 087-V, datado de 03/04/2025, referente ao **REGISTRO da Ata da Assembleia Geral para Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria da Associação de Basquete de Apodi, ABA,** realizada em 25/07/2024, no Registro de Pessoas Jurídicas no Livro **"A-12",** sob nº de Ordem: **806** às fls. **139,** deste 1º Cartório de Apodi – RN, feito em data de hoje Emolumentos: R$ 315,16, FDJ: 110,78; FCRCPN: R$ 36,93; FRMP: 26,36 (Guia nº. 2874254); FUNAF: R$ 2,05; ISS: R$ 15,76.

**Apodi (RN), 03 de abril de 2025.**

**Bel. Caio Valério Pinheiro de Souza**
**Oficial Subst. do Reg. de Pessoas Jurídicas**

O presente Registro supra refere-se ao **REGISTRO da Ata da Assembleia Geral para Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria da Associação de Basquete de Apodi, ABA,** realizada em 25/07/2024, cujo Registro foi feito em data de hoje no livro A-12, sob o número de Ordem: 806, fls.139, consoante documento em anexo.

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN20250094037000623 9CTB
Confira em: https://selodigital.tjm.jus.br/
Referente a Prenotação

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN20250094037000624 0OWV
Confira em: https://selodigital.tjm.jus.br/
Referente ao Registro

**PRIMEIRO CARTÓRIO JUDICIÁRIO**
**EDWIGES PINHEIRO DA SILVA SOUZA**
Tabeliã do 1º Ofício
**JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA**
**Bel. CAIO VALÉRIO PINHEIRO DE SOUZA**
Substitutos
**CNPJ:** 08.481.442/0001-09.

# REGISTRO

Continuação **do ESTATUTO da Associação de Basquete Apodiense, ABA,** datada em 03/04/2025.

Registrado no **ESTATUTO** às fls. **140 à 143** sob o Número de Ordem **807**, do Livro **"A-12" do Registro de Pessoas Jurídicas**, e, apontado às fls. **087-V**, sob o Número de Ordem **424** do Livro **"A-A" de PROTOCOLO,** deste 1º Cartório de Apodi – RN, feito em data de hoje 03 de abril de 2025. Emolumentos: R$ 315,16, FDJ: 110,78; FCRCPN: R$ 36,93; FRMP: 11,70 (2874254); FUNAF: R$ 2,05; ISS: R$ 15,76.

**Apodi (RN), 03 de abril de 2025.**

Caio Valério P. de Souza

**= Bel. Caio Valério Pinheiro de Souza =**
**Oficial Subst. do Reg. de Pessoas Jurídicas**

O presente Registro supra refere-se ao **REGISTRO do ESTATUTO da Associação Basquete Apodiense, ABA,** fundada em 11/01/2021, cujo **REGISTRO** foi feito em data de hoje no Livro **A-12**, sob o Número de Ordem: **807**, fls. **140 a 143**, consoante documento em anexo.

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202500940370006242JUJ
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br/

**Referente a Prenotação**

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202500940370006243KAF
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br/

**Referente ao Registro**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

# ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

| Categoria | Processo | Emissão | Validade | Documento |
|---|---|---|---|---|
| Prestador de Serviços | | 19/05/2025 | 31/12/2025 | 527/2025 |

**Pelo presente Alvará de Licença ordinário que lhe é concedido nos termos da legislação vigente, está autorizada a operar neste município a empresa supracitada, devendo cumprir a rigor as exigências estabelecidas. A transgressão a qualquer dos itens abaixo ou qualquer alteração nos dados cadastrais sem devida comunicação, implicará na suspensão do referido alvará, conforme a legislação municipal em vigor.**

## I - Denominação da firma ou razão social

| Inscrição Municipal | Inscrição Estadual | Documento (CPF/CNPJ) | Data de constituição |
|---|---|---|---|
| 16086 | | 60.580.598/0001-67 | 03/04/2025 |

Nome/Razão Social

**ASSOCIACAO DE BASQUETE APODIENSE - ABA**

Nome Fantasia

**ABA**

## II - Local do estabelecimento

Tipo / Logradouro / Número

**Rua Nossa Senhora Da Conceiçao, Nº 177**

Complemento

| Distrito | Bairro | Cidade / Estado | CEP |
|---|---|---|---|
| | Centro | Apodi - RN | 59700-000 |

## III - Ramo de negócio ou atividade

Atividade Econômica

Horário de funcionamento

CNAE

| Código | Descrição da atividade | Principal |
|---|---|---|
| 93.19-1-01 | Produção e promoção de eventos esportivos | Sim |

Assinaturas e vistos

Apodi, Rio Grande do Norte, segunda-feira, 19 de maio de 2025.

Utilize o leitor de QR Code

**O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSIVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.**